## PREFEITURA DE ITAQUI - RS



## LEI MUNICIPAL Nº 4.236, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 301.461,78.

**JARBAS DA SILVA MARTINI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, por Superávit, no valor de R\$ 301.461,78 (Trezentos e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO:		SEC. MUN. DA FAZENDA	1
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO:	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA:	000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIV:	2904	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	
CÓDIGO:	44209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 301.461,78
RECURSO:	1511	QUADRA POLIESPORTIVA	

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial o saldo em conta-corrente do Contrato de Repasse OGU nº 769952/2012/ME/CAIXA, Operação 0386298-48.

TOTAL: R\$ 301.461,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Período: 30-06-2017 a 14-07-2017 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI